



**Assunto:**

**ACESSO ÀS PORTARIAS  
SEDE CENTRAL E CAMPO**

DO  
05/2015

**Fls.**

**1 / 2**

## **1. OBJETIVO**

Este regulamento tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para a entrada e saída de associados, membros do corpo Diretivo, funcionários do Grêmio C.P., das concessionárias dos bares e restaurantes, segurança, usuário, convidados, autoridades e visitantes, às dependências da associação, por meio da utilização de catracas eletrônicas.

## **2. DAS ÁREAS ABRANGIDAS**

- 1.1. Todas as dependências da Sede Central e Sede de Campo.
- 2.2. O acesso às referidas áreas deverão ser feitos obrigatoriamente através de catracas eletrônicas, onde existir, devendo as demais vias de acesso ficarem fechadas e as respectivas chaves estarem sob a guarda dos gerentes das áreas ou dos seus substitutos autorizados.
- 2.3. A liberação destas áreas só poderá ser realizada em casos extraordinários que justifiquem tal medida.

## **3. DOS ASSOCIADOS**

- 3.1 O associado poderá entrar ou sair do Grêmio C.P. tão somente com a sua identidade social com código de barras ou do leitor biométrico através das catracas desde que esteja em dia com a suas obrigações associativas.
- 3.2 O mesmo procedimento deve ser observado em relação às piscinas, saunas e academia, devendo o associado estar com o exame médico em dia, ficando barrado nas catracas em caso de exame vencido.
- 3.3 O associado deficiente físico deverá adentrar nos recintos das piscinas ou saunas, através de suas entradas de serviço, ficando o acompanhante obrigado a passar a identidade do deficiente nas catracas, para o devido controle.

## **4. DOS FUNCIONÁRIOS DO GRÊMIO C.P.**

- 4.1 Os funcionários poderão entrar ou sair do Grêmio C.P. tão somente com a sua identidade funcional com código de barras ou leitor biométrico através das catracas eletrônicas e apenas no âmbito de sua respectiva jornada de trabalho, ficando alertado que no caso de esquecimento da mesma, deverá providenciar a sua busca, ficando impedido a sua entrada através de outros meios.

## **5. DOS FUNCIONÁRIOS DAS CONCESSIONÁRIAS DE BARES E RESTAURANTES**

- 5.1 Os funcionários das concessionárias de bares e restaurantes deverão entrar ou sair do Grêmio C.P. tão somente com a sua identidade funcional com código de barras e através das catracas eletrônicas e apenas no âmbito de sua respectiva jornada de trabalho, ficando alertado que no caso de esquecimento da mesma, deverá providenciar a sua busca, ficando impedido a sua entrada através de outros meios.



**Assunto:**

**ACESSO ÀS PORTARIAS  
SEDE CENTRAL E CAMPO**

DO  
05/2015

**Fls.**

**2 / 2**

## **6. DOS SEGURANÇAS**

6.1 O segurança poderá entrar ou sair do Grêmio C.P. tão somente com a sua identidade de segurança com código de barras e através das catracas eletrônicas e apenas no âmbito de sua respectiva jornada de trabalho, devendo receber a sua identidade no início da jornada, através de seu encarregado, devolvendo a mesma ao término da jornada, ao próprio encarregado que será o responsável da guarda das mencionadas identidades.

Obs. O não cumprimento do presente regulamento será passível de punição nos termos do Artigo 17º do Estatuto Social.

### **Aprovações:**

\_\_\_\_\_ data 23/01/2017  
**Diretoria Executiva**

\_\_\_\_\_ data 26/08/2016  
**Conselho Deliberativo**